



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

## **PARECER Nº 56, DE 2022-PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 2021, do Senador Rodrigo Cunha, que institui a *Frente Parlamentar Mista pela Eletromobilidade - FPELETROMOBILIDADE*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame deste Plenário do Senado Federal o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS), nº 64, de 2021, de autoria do eminente Senador Rodrigo Cunha, que institui a Frente Parlamentar Mista pela Eletromobilidade - FPELETROMOBILIDADE.

A proposição contém quatro artigos. O primeiro deles institui a Frente Parlamentar e estabelece como finalidade a realização de debates e iniciativas a respeito de políticas públicas que estimulem a eletromobilidade no Brasil. O parágrafo único define o local de reunião - preferencialmente no Senado Federal -, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

O art. 2º estabelece que a Frente Parlamentar será integrada por parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O art. 3º estipula que a Frente Parlamentar será regida por regulamento próprio aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Finalmente, o art. 4º dispõe sobre a cláusula de vigência, que é imediata à publicação da Lei.



SF/22422.17016-16

Na justificação, o autor argumenta que eletromobilidade é a mais importante ferramenta para alterar a realidade caótica das cidades. Considera que, por ser barata e rápida e não poluir, é capaz de transformar a vida de cada um dos habitantes de uma cidade, direta ou indiretamente.

Informa que, segundo Organização Mundial de Saúde cinquenta mil brasileiros morrem anualmente por doenças causadas pela poluição do ar, como câncer de pulmão, doenças cardíacas e acidente vascular cerebral. Ressalta também que o Brasil possui os recursos minerais necessários à expansão e desenvolvimento energético para construção leve e armazenamento de energia e que, por isso, constitui-se como um precursor na eletromobilidade.

Apresentada em 16 de novembro de 2021, a proposição foi despachada para exame do Plenário, onde me coube a relatoria. Não houve apresentação de emendas ao PRS nº 64, de 2021.

## II – ANÁLISE

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em adição às tarefas típicas das atividades legislativas e de fiscalização. Embora não haja previsão explícita no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) a respeito da criação de frentes parlamentares, não vemos obstáculo regimental à sua criação que tem por objetivo proporcionar a atuação mais articulada dos parlamentares em torno de temas de interesse comum. Salientamos que há várias frentes em funcionamento tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados.

A matéria vem para exame do Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, *que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Portanto, não identificamos óbices à aprovação da matéria em relação a esses aspectos.

No mérito, além dos argumentos relacionados pelo autor na justificção do projeto, queremos registrar que a indústria automotiva



mundial vem passando por um grande processo de transformação e, em um futuro próximo, os veículos elétricos compor a maioria da frota mundial. O Brasil precisa encontrar soluções para substituir os motores a combustão e desenvolver tecnologias de propulsão elétrica que permitam o uso eficiente das fontes de energia que temos disponíveis. Do contrário, corremos o risco de inviabilizar nossa indústria automotiva.

Já estamos atrasados nesse debate. Diversos países europeus já estabeleceram limites temporais para a circulação de motores a combustão em suas vias. Isso, contudo, não basta. Entre diversos outros assuntos relevantes, precisamos começar a discutir a tecnologia que vamos desenvolver ou utilizar, que padrões serão adotados ou como iremos adaptar as distribuidoras de energia para o atendimento dessa nova demanda.

Sendo assim, em face da importância do assunto para o desenvolvimento da indústria automobilística do nosso país, para a melhoria da qualidade do ar atmosférico e, conseqüentemente das condições de vida dos nossos cidadãos, especialmente daqueles que habitam os centros urbanos mais populosos e, por essa razão, com o ar atmosférico mais poluído, a instituição da Frente Parlamentar da Eletromobilidade merece nosso apoio.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

